





ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE  
(CASA DE FÉLIX ARAÚJO)  
GABINETE DA VEREADORA ANINHA CARDOSO

**PEDIDO DE INFORMAÇÃO**

<i>PINF 30</i>	<b>ADIADO</b> ____ / ____ /2026	<b>DESPACHO</b> Aprovado em ____ / ____ /2026
		_____ <b>Presidente</b> <b>1º Secretário</b>
<b>REQUER AO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAMPINA GRANDE (IPSEM), NOS TERMOS DO ART. 184 DO REGIMENTO INTERNO E DA LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO (LEI FEDERAL Nº 12.527/2011), INFORMAÇÕES DETALHADAS ACERCA DO EQUILÍBRIO ATUARIAL, FLUXO FINANCEIRO E IMPACTO TÉCNICO DO PROJETO DE LEI, ORIGEM DO EXECUTIVO Nº 002/2026.</b>		
<p><b>Senhores Vereadores, Senhoras Vereadoras,</b></p> <p>Requeiro ao Presidente do IPSEM informações oficiais indispensáveis para a análise do Projeto de Lei origem do Executivo nº 002/2026. A referida proposta, que visa o parcelamento de débitos previdenciários em 300 meses com juros de 0,5% ao mês, exige o exercício do controle externo por este Poder Legislativo para garantir a observância do equilíbrio financeiro e atuarial imposto pelo Art. 40 da Constituição Federal e pela jurisprudência do Supremo Tribunal Federal (RE 632895 AgR).</p> <p>Solicita-se o envio imediato do descritivo pormenorizado de cálculos de recebimentos dos últimos 24 meses (segregados por órgão e origem), o demonstrativo completo de fluxo de caixa e aplicações financeiras frente à meta atuarial, e a cópia integral da última Avaliação Atuarial Consolidada. É imperativa, ainda, a apresentação de uma Nota Técnica elaborada pelo atuário responsável, manifestando-se sobre a compatibilidade do novo prazo de 25 anos e das taxas propostas com as premissas de solvência e o plano de custeio atual do regime próprio de previdência social.</p> <p>A transparência desses dados é medida impositiva para a prevenção de riscos fiscais e a proteção do patrimônio dos servidores públicos de Campina Grande, conforme preceitua a Lei de Responsabilidade Fiscal. Diante da urgência na tramitação da matéria, fixa-se o prazo de 15 dias para o atendimento integral desta requisição, ressaltando que a omissão ou o retardamento injustificado no fornecimento das informações poderá ensejar a responsabilização administrativa e civil dos agentes envolvidos, nos termos da legislação vigente.</p> <p>Sala das Sessões da Câmara Municipal de Campina Grande, "Casa de Félix Araújo", em 13 de abril de 2026.</p>		
	 <b>ANINHA CARDOSO</b> Vereadora/REPUBLICANOS	